



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Aprovado Na 2ª e última discussão
Por maioria Absoluta
Sala das Sessões 24 / 11 / 2016
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2016.

Taguatinga - TO, 24 de outubro de 2016.

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA PARA A LEGISLAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2.017 A DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução.

Considerando - Na Constituição Federal, Art. 29, VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

Considerando - Na Constituição Federal, inciso VI, alínea b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Considerando - Na Constituição Federal, Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Considerando - Na Constituição Federal, Art. 29-A, § 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Considerando - Na Constituição Federal, Art. 39, § 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação da EC nº 19/98).



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Considerando - Que os subsídios dos Deputados Estaduais do Tocantins é R\$: 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 1º - O Subsídio mensal dos vereadores e Presidente da Câmara do Município de Taguatinga, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a dia 31 de dezembro de 2020, deverá observar o princípio da anterioridade e o seguinte teto:

I - R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais, e sessenta e sete centavos) para o Vereador;

Art. 2º - O Vereador nomeado para exercer Cargo de Secretário Municipal, deverá somente optar pelo subsídio do Cargo nomeado.

Art. 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença de 2/3 nas sessões Ordinárias anual, tomando-se parte nas votações das matérias constantes da ordem de Dia.

Parágrafo Único - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando o legislativo municipal, outros motivos previamente definidos pela mesa diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de sessão por falta de quórum, relativamente aos vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA- TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Ver. Harles Evangelista dos Santos
Presidente da Câmara

Ver.
1º Secretário

Ver.
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões


Para os devidos Pareceres

Em 25 / 11 / 2016

Aprovado na 2ª e última Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 24. 11. 2016



Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

PARECER REFERENTE AO PROJETO de LEI Nº 01/2016 DA MESA DIRETORA "SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA PARA A LEGISLAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2.017 A DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Em 25 / 11 / 2016

Parecer nº 18/2016

Presidente: Manoel Antonio Magalhães

Relator: João Pereira da Silva

Membro: Orlando da Silva Ribeiro

apropriação AB

Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

Em 25 / 11 / 2016

Parecer Nº 018/2016

Presidente: Manoel do Carmo Guedes Zico

Relator: João Pereira da Silva

Membro: Manoel Antonio Magalhães

apropriação AB

Comissão De A.T. T. A. D. e Serviços Públicos

Em 25 / 10 / 2016

Parecer nº 018/2016

Presidente: Orlando da Silva Ribeiro

Relator: João Cici Rodrigues de Souza

Membro: Lindomá Almeida da Silva

apropriação AB
apropriação AB
apropriação Indenizar C.

Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

Em 25 / 10 / 2016

Parecer nº 018/2016

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Relator: Manoel do Carmo Zico

Membro: Lindomá Almeida da Silva

apropriação AB
apropriação Indenizar C.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em 25 / 10 / 2016

Aprovado na 2ª e última Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 24, 11, 2016

Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

PARECER REFERENTE AO PROJETO de LEI Nº 01/2016 DA MESA DIRETORA "SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA PARA A LEGISLAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2.017 A DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Em 25 / 10 / 2016

Parecer nº 18/2016

Presidente: Manoel Antonio Magalhães

Relator: João Pereira da Silva

Membro: Orlando da Silva Ribeiro

Plaprovacão

Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

Em 25 / 10 / 2016

Parecer Nº 018/2016

Presidente: Manoel do Carmo Guedes Zico

Relator: João Pereira da Silva

Membro: Manoel Antonio Magalhães

P/ A. P. Zico

Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos.

Em 25 / 10 / 2016

Parecer nº 018/2016

Presidente: Orlando da Silva Ribeiro

Relator: João Cici Rodrigues de Souza

Membro: Lindomá Almeida da Silva

Plaprovacão

Plaprovacão

P/ aprovacão Lindomá C.

Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

Em 25 / 10 / 2016

Parecer nº 018/2016

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Relator: Manoel do Carmo Zico

Membro: Lindomá Almeida da Silva

P/ A. P. Zico

Plaprovacão Lindomá C.